





Edital n.º 090/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000681**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC** – **Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente.
- **1.2.** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9° da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:
- I A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.
- II É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.
- III A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.
- **1.3.** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC Bolsa Formação.
- **1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

- I- elaborar o plano de ensino.
- II- planejar e ministrar as aulas.
- III- participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
- **IV-** fazer os registros da frequência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.
- V- promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.







- VI- colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.
- **VII-** participar, em conjunto como Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- **VIII-** elaborar, em conjunto como Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.
- IX- promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.
 - **X-** avaliar o desempenho dos estudantes.
 - XI- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	05/11/13
Resultado preliminar	06/11/13
Apresentação de recursos	07/11/13
Resultado final	08/11/13
Convocação	a partir de 08/11/13

- **3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.
- **3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

- **4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.
- 4.2. Nos locais descritos no Anexo II.
- **4.3.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:
- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- **b**) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, declaração do empregador, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
 - c) Cópia da Identidade e C.P.F.
 - d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.
 - 4.4. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.







- **4.5.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- 4.6. Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.
- 4.7. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.
 - **4.8.** As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.
- **4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - **a.** Não apresentar cópia de declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
 - **b.** Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - **d.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- **e.** Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em que a função assim o exigir.
- **f.** Não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- **g.** Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).
 - h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte.
- **4.10.** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.
 - **5.0.** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - **5.0.1.** cumprir as determinações do presente edital;
 - **5.0.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **5.0.3.** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
 - **5.0.4.** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
 - **5.0.5.** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- **5.0.6.** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.







5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação*		
Doutorado	35	
Mestrado	30	
Especialização	26	
Graduação	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	14	
*Pontuação não cumulativa		
2) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é		
contada por bimestre, comprovada por contrato d trabalho, CTPS ou Declaração.		
Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou	25	
aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.		
3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, no Ensino Superior,		
Médio ou Fundamental - 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre		
comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou Declaração. Não serão	25	
consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas		
ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.		
4) Experiência do candidato, em atividade profissional de sua área de formação ou		
vinculada ao curso a ser ministrado, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas		
por meio de contrato de trabalho, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada semestre	15	
comprovado. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de	13	
estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter		
voluntário.		
Total	100	

- **5.3.** Será utilizado como critério de desempate:
- **5.3.1** Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

- **6.1.** O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.
 - **6.2.** A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.
- **6.3.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: pronatec@sectec.go.gov.br, colocando no assunto: **Recurso ao edital nº** _____/13, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.
- **6.4.** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.
 - **6.5.** Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.
 - **6.6.** Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.







7. Da Convocação

- **7.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.
 - **7.2.** O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso formulário próprio obtido na coordenação;
 - b) Ficha de Cadastro do Bolsista formulário próprio obtido na coordenação;
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.
 - **7.3.** Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa			
Professor Regente	R\$ 30,00 (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos.			

- 7.3.1. Os aprovados para a função de Professor Regente, quando convocados, receberão um acréscimo de 09 (nove) horas à carga horária para a qual foi selecionado, destinadas ao planejamento do curso.
- **7.4.** Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.
- **7.5.** O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.
- **7.6.**A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

- **8.1**. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos **e turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.2.** O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
 - 8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.
- **8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.







8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo coordenador pedagógico responsável pela operacionalização do curso.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **9.2.** O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.
- **9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.
 - 9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
 - **9.6.** Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.
- **9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC Bolsa Formação.

Goiânia, 05 de novembro de 2013.

João Batista Peres Junior

Gerência Especial de Educação e Trabalho Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação







Anexo I - Ficha de Inscrição Edital Nº **090/2013** – PRONATEC - Bolsa Formação

PF:	Identidade:	Orgão exp.:
ata de Nascimento:		
ndereço:		
ua::		
0	Complemento	Ваітго
idade:	Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail:
UNÇAO		
	no: () Matutino () Vespertino	() Noturno
isciplina/Componente/Curso		
ocal da oferta do Curso:		
	() Turno: () Matutino () Ves	pertino () Noturno
-		
ocal da oferta do Curso:		
POIO PEDAGÓGICO () Turno Cidade: ocal da vaga:	o: () Matutino () Vespertino ICAS E ADMINISTRATIVAS () Tur	() Noturno no: () Matutino () Vespertino () Noturno
ERVIÇOS GERAIS () Turno:	() Matutino () Vespertino	() Noturno
idade:		
ocal da vaga:		
ocal da vaga:		
ocai ua vaga		
	2) 1	de 201
(Ge	O),de	uc 201







Anexo II - Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Santa Izabel	Centro de Educação Profissional de Ceres Avenida Brasil - s/n° - Praça Cívica	8h às 20h

Anexo III - Horário e Local de Inscrição

1-Vaga para Professor Regente para Santa Izabel – Unidade Remota vinculada

	O 1				
Centro de	Educação	Profissional	de Ceres.		

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos		
Inglês Básico	01	Noturno	133	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa ou Graduando em Curso Superior com Proficiência ou Domínio da Língua Inglesa. Desejável experiência em docência.		







Anexo IV - Modelo Recurso

		THEAUTY IV	lodelo Recuiso				
Eu, n.º				poi	rtador	(a)	do RO
n.º	, CPF n			inscrito (a	a) para		função de
	-	sento recurso jun		Permanente	de Seieça	o contra	i o resultado
Os argumentos com os qu	ais contesto o refe	erido resultado são	:				
Para fundamentar essa con	ntestação, encamin	nho anexos os segu	intes documento	os (se necessár	io):		
	(GO)de	·	de 201				
		Nome e Assinatu	ra do candidato	(a)			
• Deverá ser assi	nado, escaneado	e anexado ao ema	il.				
	Anexo V – C	Comprovante de e	ntrega da inscr	ição ou recur	SO		
Comprovante de entrega	a do envelope rela	ativo a inscrição o	u recurso do P	SS/2013	- VIA AR	QUIVO.	
Nome do candidato:							
Envelope de Inscrição		()					
	(GO), de	;	de 201 .				
Responsável pelo recebim							
Toop on survey pero recession.							
2							
Comprovante de entrega					- VIA DE	CANDI	DATO
Nome do candidato:	- uo cur cuope ren						
Envelope de Inscrição		()					
Envelope de Inscrição		()					
	(GO),de		de 201				
Responsável pelo recebim	nento:						